PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 997/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI ORDINÁRIA Nº 983/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Ordinária nº 983/2018 para autorizar a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares de 20% (vinte por cento) para **23%** (vinte e três por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, que passará a apresentar a seguinte redação:

> *"**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 23% (vinte e três por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 11 de março de 1964.*
>
> ***Parágrafo único.** Para fins do disposto no* caput *deste artigo, poderá ser inserida natureza de despesa em categoria de programação já existente."*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 26 de dezembro de 2019.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
26/12/2019
INSCRITA sob
CPF 118.942.466-59
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE